



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.375 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1341
Data: 12/12/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
257	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 01.310.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	156.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
236	02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.39.00 01.310.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	160.000,00
390	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.50.39.00 01.310.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	65.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	619	02.26.01 15.451 0059 1130 3.3.90.39.00 01.110.0000	200.000,00
106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	645	02.26.01 15.452 0079 2188 3.3.90.39.00 01.110.0000	800.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	619	02.26.01 15.451 0059 1130 3.3.90.39.00 01.110.0000	115.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.375/2024 - Fls. 2

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de dezembro de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo